



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 023/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a ressarcir os produtores rurais que adquiriram sementes da tecnologia transgênica, no âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho – Safra 2024/2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado ressarcir os produtores rurais que adquiriram sementes da tecnologia transgênica, no âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho – Safra 2024/2025, conforme Resolução Feaper nº 012/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, página 153, protocolo 2024001171426, no dia 29/11/2024.

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura R\$ 57.450,00

3.3.3.9.0.9.3.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 57.450,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 2º desta lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art.4º Os procedimentos administrativos para a operacionalização do ressarcimento de que trata o art. 1º desta Lei serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de fevereiro de 2024.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2025, DE 12
FEVEREIRO DE 2025.**

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

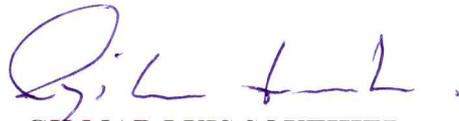
Encaminhamos para a apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que trata ressarcir os produtores rurais que adquiriram sementes da tecnologia transgênica, no âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho – Safra 2024/2025.

O FEAPER, gestor dos recursos estaduais destinados ao milho troca-troca, publicou no Diário Oficial do Estado a Resolução nº 012/2024, no dia 29/11/2024, concedendo o subsídio de 100%. Assim, aqueles produtores que já efetivaram o pagamento farão jus à restituição dos valores pagos. Em razão disso, a Administração apresenta a presente proposta legislativa para viabilizar o ressarcimento aos produtores que adquiriram a referida semente, inerente ao Programa em questão.

Para viabilizar a restituição dos valores, visando dar maior agilidade e adequação ao que exigem os procedimentos contábeis, será editado Decreto do Poder Executivo.

Assim, solicitamos a compreensão dos(a) Senhores(a) Vereadores(a) para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIS SOUTHER
Prefeito Municipal